

**CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E  
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ**

**ANEXO V**

**ESTRUTURA TARIFÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

## SUMÁRIO

1 ESTRUTURA TARIFÁRIA .....	3
2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES .....	5
3 SERVIÇOS ACESSÓRIOS.....	7

## 1 ESTRUTURA TARIFÁRIA

As TARIFAS referentes a prestação dos SERVIÇOS serão cobradas dos USUÁRIOS do SISTEMA mediante faturas mensais. As TARIFAS serão calculadas com base no consumo atribuído a cada economia, em razão de sua classificação em categoria ou faixa de consumo, aplicando-se aquelas aos consumos medidos ou estimados.

Os valores referência, em reais (R\$), na data base de dezembro de 2023, bem como os parâmetros de cálculo das faturas são indicados na Tabela 1.

Os valores apresentados serão reajustados periodicamente conforme as regras e condições estabelecidas para reajuste das TARIFAS, previstas no ANEXO VI - FATORES DE REAJUSTE.

Tabela 1: Estrutura Tarifária de Referência

Categorias	Faixa de Consumo (m <sup>3</sup> )	Valor (R\$)	Esgoto (%)
Residencial Social	até 10	23,98	80
	11 a 15	23,98 + 4,45/m <sup>3</sup>	80
	Acima de 15	Cobrar pela Tarifa Residencial não Social	80
Residencial	Até 10	47,96	80
	11 a 15	47,96 + 8,90/m <sup>3</sup>	80
	16 a 20	92,46 + 9,90/m <sup>3</sup>	80
	21 a 25	141,96 + 10,70/m <sup>3</sup>	80
	26 a 35	195,46 + 17,00/m <sup>3</sup>	80
	Acima de 35	365,46 + 18,50/m <sup>3</sup>	80
Comercial / Industrial / Pública	Até 10	98,45	80
	11 a 15	98,45 + 14,70/m <sup>3</sup>	80
	16 a 20	171,95 + 16,30/m <sup>3</sup>	80
	21 a 25	253,45 + 19,00/m <sup>3</sup>	80
	26 a 35	348,45 + 19,20/m <sup>3</sup>	80
	Acima de 35	540,45 + 21,00/m <sup>3</sup>	80

Tabela 2: Tarifas mínimas para Ligações sem Hidrômetros

Categorias	Faixa de Consumo (m <sup>3</sup> )	Valor (R\$)	Esgoto (%)
Residencial Social	15	46,23	80
Residencial não Social	15	92,46	80
Comercial / Industrial / Pública	15	151,79	80

As economias cujas ligações não estejam hidrometradas estarão sujeitas à cobrança das tarifas mínimas para “Ligações sem Hidrômetros” conforme Tabela 2.

Economias estabelecidas em logradouros já cobertos pelas redes de abastecimento de água ou rede coletora de esgotamento sanitário deverão requerer a ligação ao Sistema de Abastecimento de Água ou ao Sistema de Esgotamento Sanitário em até 30 dias corridos após notificados pela CONCESSIONÁRIA da cobertura. Solicitada

a ligação, a CONCESSIONÁRIA deverá realizar o serviço de ligação e aderir aquela economia ao sistema que passará a ser cobrada pela Tabela 1. Findo esse prazo e em caso de não solicitação de ligação, a CONCESSIONÁRIA poderá passar a cobrá-los pela Tabela 2.

Os serviços de água e esgoto classificam-se de acordo com a natureza de consumo de água, nas seguintes categorias:

- Residencial: quando a água é utilizada para fins domésticos e higiênicos em economias de uso exclusivamente residencial;
- Comercial: quando a água é utilizada somente para fins domésticos e higiênicos em prédios ocupados por hotéis, pensões, restaurantes, hospitais, casas de saúde, campos de esporte, piscinas, balneários, associações, congregações, templos, escritórios e estabelecimentos comerciais em geral e economias, onde sejam exercidas qualquer atividade de fins lucrativos;
- Industrial: quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais, como matéria prima para processamento e fins higiênicos;
- Público: quando a água é utilizada para fins domésticos e higiênicos em prédios ocupados por órgãos públicos da administração direta da União, o Estado ou dos Municípios.

Considerando que os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são prestados com base nos princípios de universalização e integridade, a categoria residencial inclui a categoria Residencial Social, destinada aos usuários dos serviços de baixa renda.

A concessão de Tarifa Social somente será concedida mediante comprovação e enquadramento em todos os critérios a seguir:

- 1) Ser cliente residencial/doméstico;
- 2) Participar do Programa do Benefício Social do Governo Federal (Renda Brasil ou outro que o substitua);
- 3) Residir em imóveis cuja área construída não ultrapasse a 50m<sup>2</sup> ou;
- 4) Residir em imóveis, cuja condição de moradia seja casa de palha, taipa e similares, sem limites de área construída;
- 5) Estar adimplente com a CONCESSIONÁRIA.

## 2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Apresenta-se neste anexo o valor unitário dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES que a CONCESSIONÁRIA poderá executar e cobrar do USUÁRIOS, a pedido destes.

Outros serviços poderão ser acrescentados à lista de SERVIÇOS COMPLEMENTARES mediante prévia aprovação da AGÊNCIA REGULADORA.

Os valores dos serviços complementares serão reajustados conforme as regras e condições estabelecidas para reajuste das TARIFAS, previstas no ANEXO VI – FATORES DE REAJUSTE.

Os valores associados a SERVIÇOS COMPLEMENTARES disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA estão dispostos na Tabela 3 a seguir, na data base de dez/2023.

Tabela 3: Serviços complementares

Item	Serviços	Valor (R\$)	Prazo para execução (em tempo corrido)
1	Análise bacteriológica de água	235,54	7 dias
2	Análise bacteriológica de esgoto	323,22	7 dias
3	Análise físico-química de água	220,39	7 dias
4	Análise físico-química de esgoto	428,57	7 dias
5	Aferição do hidrômetro por solicitação	88,13	7 dias
6	Análise de projetos	648,95	7 dias
7	Desligamento a pedido do cliente (supressão do ramal)	88,13	5 dias
8	Entrega de conta em endereço alternativo	2,92	2 horas
9	Emissão de certidão/declaração de débito	29,55	2 horas
10	Emissão de extrato de débito	0,60	2 horas
11	Emissão de segunda via de conta normal	0,60	2 horas
12	Geofonamento intradomiciliar	148,57	7 dias
13	Ligação de água definitiva (diâmetro de 20mm)	208,17	7 dias
14	Ligação de água temporária até 6 (seis) meses (diâmetro de 20mm)	208,17 valor de 160m3 de água na categoria industrial	7 dias
15	Ligação de água com diâmetro diferente de 20mm	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
16	Ligações de esgoto	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
17	M <sup>3</sup> de água retirada do reservatório	Valor por m3 excedente ao volume mínimo da categoria industrial	-
18	Remanejamento da rede coletora ou ramal condominial	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
19	Religação por corte por caps	66,12	1 dia
20	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no ramal)	267,90	4 horas
21	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no cavalete)	98,54	4 horas
22	Religação por corte com dispositivo (bucha)	65,67	7 dias
23	Religação por supressão total do ramal	223,38	7 dias
24	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) – capacidade de 1,5m3	183,89	3 dias

25	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) – capacidade de 3m3	197,10	3 dias
26	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) – capacidade de 5m3	223,38	3 dias
27	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) – capacidade de 7m3	415,66	3 dias
28	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) – capacidade de 10m3	440,81	3 dias
29	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) – capacidade de 20m3	685,68	3 dias
30	Reposição do hidrômetro (danificação/violação) – capacidade de 30m3	881,62	3 dias
31	Revisão de leitura a pedido do cliente	13,44	2 dias
32	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (20mm)	45,95	7 dias
33	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (25mm)	66,10	7 dias
34	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (32mm)	76,59	7 dias
35	Transposição ou mudança de ramal de água	172,09	7 dias
36	Transposição ou mudança de ramal de esgoto	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
37	Verificação da pressão no ramal	44,42	5 dias
38	Verificação da pressão na rede	44,42	5 dias
39	Vistoria nas instalações hidráulicas internas a pedido do cliente	44,42 com uma economia + 14,22 por economia adicional	5 dias

### 3 SERVIÇOS ACESSÓRIOS

A CONCESSIONÁRIA, por sua exclusiva responsabilidade, poderá explorar atividades econômicas que gerem RECEITAS ACESSÓRIAS diretamente ou mediante a celebração de contratos com terceiros, em regime de direito privado.

Constituem fontes de RECEITAS ACESSÓRIAS, o seguinte rol exemplificativo:

- Receitas intradomiciliares referentes a serviços prestados aos usuários dentro de suas unidades, como por exemplo: limpeza de caixa d'água, adequação de tubulação interna, limpeza e desobstrução geral de caixa de gordura, entre outros;
- Receitas com tratamento *off-site* de efluentes industriais;
- Receitas com cofaturamento e gestão comercial conjunta de outros serviços públicos, por exemplo manejo de resíduos sólidos;
- Receitas com serviços de abastecimento de água por caminhão pipa;
- Receitas com marketing de publicidade em instalações operacionais da concessão ou em materiais físicos (panfletos, *folders*, etc.);
- Receitas com serviços de limpeza de fossa;
- Receitas com serviços de análises físico-químicas básicas de amostras de água proveniente de unidades com poços (restaurantes, fazendas e indústrias) localizadas fora da área abrangida pelo Projeto, aproveitando o laboratório instalado e operado pela CONCESSIONÁRIA na ETA/ETE;
- Receitas com projetos educacionais (excursões, atividades, visitas de campo) oferecidos a instituições de ensino privadas.

A remuneração pelos SERVIÇOS ACESSÓRIOS não é regulada pelo CONTRATO e será, portanto, livremente pactuada entre a CONCESSIONÁRIA e a outra parte contratante, sendo vedadas quaisquer práticas discriminatórias ou abusivas, nos termos da legislação vigente.

Para fins deste CONTRATO, as RECEITAS ACESSÓRIAS são consideradas aleatórias, de modo que a CONCESSIONÁRIA não fará jus ao reequilíbrio econômico-financeiro, tampouco a quaisquer indenizações pelos investimentos realizados, ainda que o empreendimento associado tenha sido objeto de aceite pelo PODER CONCEDENTE.